



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 018/2024

EMENTA: Institui o Brasão da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, segundo o disposto no art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018, a Guarda Municipal de Garanhuns é uma instituição municipal, civil, permanente e regular, uniformizada e armada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Prefeito Municipal de Garanhuns;

CONSIDERANDO que, desde a sua criação, a Guarda Municipal de Garanhuns não possui identificação própria, utilizando o brasão de armas do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da criação de um brasão próprio para a Guarda Municipal de Garanhuns, a fim de identificar a Instituição perante os demais órgãos que integram o Sistema Único de Segurança Pública, na forma da Lei Ordinária Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Brasão da Guarda Municipal de Garanhuns, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único deste Decreto, do qual é parte integrante para todos os fins.

Art. 2º. O Brasão ora instituído por este Decreto é de uso exclusivo da Guarda Municipal de Garanhuns, devendo ser utilizado:

I – em todos os documentos oficiais, e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa;

II – nos veículos e equipamentos da Guarda Municipal de Garanhuns;

III – no material de divulgação institucional e nos meios de comunicação em geral.

Art. 3º. É vedado o uso do Brasão da Guarda Municipal de Garanhuns, sempre que não se revestir da forma, ou não se apresentar do modo prescrito neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 16 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO ÚNICO

BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS



ESPECIFICAÇÕES:

Parte superior: Inscrição do nome “GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS” em caixa alta, na cor dourada;

Centro: Brasão do Município de Garanhuns, contendo ano de sua criação (1956);

Laterais: Ramos de louro na cor dourada;

Bordas: nas cores vermelha, dourada e branca na extremidade;

Fundo: na cor azul noite.